



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS

292

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 35/2023

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(Patriota)

EMENTA:

“PROÍBE O ABANDONO DE ANIMAL EM IMÓVEL DESOCUPADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, no município de Teresina, abandonar animal em imóvel desocupado, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - Em caso de morte do animal, a punição pode ser aumentada de um sexto a um terço.

Art. 2º - Constatada a prática de maus-tratos contra cão ou gato, o agente sanitário do órgão municipal responsável deverá orientar e intimar o proprietário ou preposto para sanar as irregularidades no prazo de 7 (sete) dias.

§ 1º - O proprietário ou responsável pela guarda de animal é obrigado a permitir o acesso de agente sanitário, identificado e uniformizado, no alojamento do animal, quando necessário, e acatar suas determinações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de novembro de 2023.

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O aumento de animais abandonados em imóveis desocupados é uma realidade triste e preocupante em muitas regiões do mundo. Esses animais, muitas vezes vítimas da irresponsabilidade humana, enfrentam inúmeros perigos, como doenças, fome, frio e violência.

Uma das formas de combater esse problema é por meio do aumento da multa para quem abandona animais. A criação da multa pode ser um importante incentivo para que as pessoas pensem duas vezes antes de cometerem esse crime, além de ajudar a conscientizar a população sobre a importância de cuidar adequadamente dos animais.

Além disso, é fundamental que haja campanhas educativas sobre guarda responsável e esterilização de animais, para evitar a superpopulação e, conseqüentemente, o aumento do número de animais abandonados em imóveis desocupados.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do projeto de lei em tela.

Data 13/11/2023


**Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.